



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 148, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 386, de 3 de outubro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48413.700134/2017-55, resolve:

Art. 1º Efetivar o exercício do empregado com anistia reconhecida, abaixo indicado, lotado na Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras.

Empregado: MARIVALDO DE AZEVEDO PAES

Matrícula SIAPE: 1268366

Para: Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM/Superintendência do Estado do Paraná

Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do empregado a sua empresa de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpra ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, a empresa de origem a frequência do empregado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WANDERLEY UCHOA BARRETO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 3.5.2018 - Seção 2.